



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI/889/GAB/PREF/02

31 DE DEZEMBRO DE 2002

**"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, PARA O EXERCÍCIO DE 2.003."**

CLÁUDIO ROBERTO SCOLARI PILON, Prefeito municipal de Guajará-Mirim, estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**"L E I"**

**ART. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Guajará-Mirim Estado de Rondônia, para o Exercício Financeiro de 2.003, discriminado pelos Anexos Integrantes desta Lei, e estima a Receita em R\$ 15.222.355,04 (quinze milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos) e fixa a despesa em igual importância.

**ART. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, nas receitas correntes e receitas de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo 02 da Lei nº 4.320/64 (Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes), com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b> .....	<b>R\$</b>	<b>15.222.355,04</b>
Receitas Tributárias.....	R\$	1.139.840,01
Receitas Patrimoniais.....	R\$	97.342,35
Transferências Correntes.....	R\$	13.483.410,22
Outras Receitas Correntes.....	R\$	467.014,02
<b>RECEITA DE CAPITAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>34.748,44</b>
Transferências de Capital .....	R\$	-
Outras Receitas de Capital .....	R\$	-
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>15.222.355,04</b>

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**ART. 3º** - As Despesas da Administração Direta serão realizadas segundo a discriminação dos quadros, "Programas de Trabalho" (Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04.02.82 com alterações introduzidas pelo anexo II da portaria interministerial STN/SOF nº 163, de 04.05.2001 que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

**1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 - Legislativo.....	R\$	637.734,90
02 - Judiciária.....	R\$	251.396,28
04 - Administração e Planejamento .....	R\$	3.882.200,45
08 - Assistência Social .....	R\$	556.400,10
10 - Saúde .....	R\$	4.646.738,16
12 - Educação .....	R\$	4.144.449,69
15 - Urbanismo.....	R\$	569.323,76
17 - Saneamento.....	R\$	37.000,00
18 - Agricultura.....	R\$	30.000,00
23 - Comércio e Serviços.....	R\$	19.697,82
26 - Transporte .....	R\$	83.174,07
28 - Encargos Especial.....	R\$	314.239,81
99 - Reserva de Contingência.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.222.355,04</b>

**2 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

3.0.0.0 - Despesas Correntes .....	R\$	13.750.713,29
4.0.0.0 - Despesas de Capital .....	R\$	1.421.641,75
9.9.9.9 - Reserva de Contingência.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.222.355,04</b>

**3 - POR ÓRGÃO ADMINISTRATIVO**

<b>3.1 - PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>637.734,90</b>
01 - Câmara Municipal .....	R\$	637.734,90
<b>3.2 - PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.584.620,14</b>
02 - Chefia de Gabinete .....	R\$	218.696,29
03 - Procuradoria Geral do Município.....	R\$	226.396,28
04 - Secretaria Mun. de Fazenda.....	R\$	601.414,00
05 - Secretaria Mun. de Administração.....	R\$	2.360.004,41
06 - Secretaria Mun. de Educação.....	R\$	4.144.449,69
07 - Secretaria Mun. de Planejamento.....	R\$	146.825,14
08 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Públicos.....	R\$	1.126.323,76
09 - Secretaria Mun. de Estrada e Rodagem.....	R\$	432.619,11
10 - Secretaria Mun. de Saúde .....	R\$	4.646.738,16
11 - Secretaria Mun. de Trabalho e Assist. Social.....	R\$	631.153,30
12 - Fundos Especiais.....	R\$	50.000,00
13 - Reserva de Contingência.....	R\$	50.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.222.355,04</b>

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM  
GABINETE DO PREFEITO

**ART. 4º** - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, no decorrer do exercício, autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, utilizando-se como recurso, anulação de dotação do próprio orçamento;

II - realizar créditos, por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, para reforço de caixa;

III - baixar tabela interpretativa dos elementos que compõem a despesa orçamentária;

IV - desdobrar os elementos e sub-elementos do quadro de detalhamento de despesas, caso haja necessidade.

**ART. 5º** - O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, desde que devidamente autorizado pelo Poder Legislativo.

**ART. 6º** - O valor previsto no orçamento, como reserva de contingência será utilizado, pelos Poderes Legislativo e Executivo para cobrir as previsões insuficientes das despesas correntes e de capital, sem alteração de seu teor.

I - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios até o valor da respectiva Operação Especial.

**ART. 7º** - Caso haja inflação oficial o valor do presente orçamento poderá ser reajustado em 1º de janeiro de 2003, nos mesmos índices, tomando-se como base o mês de setembro de 2.002.

**ART. 8º** - Durante a execução do orçamento, houver inflação oficial, os saldos orçamentários serão corrigidos nos mesmos índices, trimestralmente, tomando-se como base o trimestre vencido.

**ART. 9º** - Esta Lei entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PEROLA DO MAMORÉ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**CLAUDIO ROBERTO SCOLARI PILON**  
**Prefeito Municipal**

# **ANEXO/1 LEI N.º 889/02**

## **DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO - QUADRO 02**

**PASSA A VIGORAR NAS RUBRICAS OS VALORES A SEGUIR**

### **02 - CHEFIA DE GABINETE**

#### **0201 - CHEFIA DE GABINETE**

2002 - Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito

3 3 90 - Outras despesas corrente.....R\$ 120.287,57

2004 - Rec. Tec. Aut. Event. Cerim. Dív. Pública.

3 3 90 - Outras despesas corrente.....R\$ 13.000,00

**Total remanejado.....R\$ 80.000,00**

### **03 - Procuradoria Municipal**

#### **0301 - Procuradoria Municipal**

2006 - Manut. Ativ. da procuradoria Geral do Município

3 3 90 - Outras despesas corrente.....R\$ 26.396,28

**Total remanejado .....R\$ 25.000,00**

### **07 - Secretaria Municipal de Planejamento**

#### **0701 - Gabinete do Secretário**

2014 - Manut. das Ativid. da SEMPLA

3 1 90 - Pessoal e encargos Sociais.....R\$ 10.087,03

3 3 90 - Outras Despesas Correntes.....R\$ 10.020,59

1004 - Construc. Ampl. Ref. Cult. E Desporto

4 4 90 - Investimentos.....R\$ 10.000,00

2017 - Apoio Cont. Urb. Cadastro Imobilia.

3 3 90 - Outras Despesas Correntes.....R\$ 11.929,39

### **08 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

#### **0801 - Gabinete do Secretário**

2048 - Manutenção e conservação das Viaturas

3 3 90 - Outras despesas correntes.....R\$ 150.000,00

**Total remanejado dentro dos recursos da própria SEMOSP.....R\$ 200.000,00**

1020 - Pavimentação asfáltica de Vias Urbanas e Melhoramentos

4 4 90 - Investimentos.....R\$ 210.000,00

1021 - Ampliação de Lama Asfáltica de Vias Urbanas

4 4 90 - Investimentos.....R\$ 40.000,00

1022 - Pav. De Vias Urbanas e Drenagem de Superfície

4 4 90 - Investimentos.....R\$ 50.000,00

**Total suplementado.....R\$ 240.000,00**

## **ANEXO 2 / L E I N.º 889/02**

**09 - Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens**  
**0901 - Gabinete do Secretário**

2020 - Manutenção, Conserv. Veículos Maq. Pesadas, Viaturas		
3 3 90 - Outras despesas correntes.....	R\$	174.495,92
2021 - Manutenção das Atividades da SEMER		
3 3 90 - Outras despesas correntes.....	R\$	85.543,52
4 4 90 - Investimentos.....	R\$	6.231,53

### **Demonstrativo da movimentação de Recursos**

**Remanejamento**

0201 - Chefia de Gabinete.....	R\$	80.000,00
0301 - Procuradoria Geral do Município .....	R\$	25.000,00
0701 - Secretaria Municipal de Planejamento.....	R\$	33.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$	200.000,00
<b>Total Geral Remanejado.....</b>	<b>R\$</b>	<b>338.000,00</b>

**Suplementação**

0801 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$	240.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens.....	R\$	98.000,00
<b>Total Suplementado.....</b>	<b>R\$</b>	<b>338.000,00</b>

**CLAUDIO ROBERTO SCOLARI PILON**  
**Prefeito Municipal**